



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/12

APOSTILA Nº 003/2015


Contratante: Município de Pirai

Contratada: TIPLAN – CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFPRMÁTICA LTDA

Objeto: Locação de software de nota fiscal eletrônica de serviços, em tecnologia web, conforme Edital do Pregão Presencial nº 030/2011.

O preço mensal do Contrato 008/12 fica ajustado em 35.895,28(trinta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo período de onze meses, alterando a Cláusula Terceira do referido instrumento em decorrência da repactuação concedida por parecer da D. Procuradoria, às fls. 12 à 15 dos autos do processo administrativo nº 19302/2014, com amparo na Cláusula Quinta do antedito contrato, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e no § 8º do art. 65 da Lei 8666/1993, atendo a solicitação da contratada, com base no despacho de fls.03 da Ilustre Secretária Municipal de Fazenda que informa que o serviço vem sendo prestado de forma satisfatória. Programa de trabalho: 04.123.0016.2305; Natureza da Despesa 339039. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do §8º do art. 65 da Lei nº 8666/1993.

Pirai, 02 de março de 2015.


Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal